



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01529/2026)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Dona Inês/PB
Endereço: AV MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 02, DONA INÊS/PB
Bairro: CENTRO
Telefone: 833377-1020
E-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br
Representante: ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
CPF: 421.954.114-49
Cargo: Prefeito
E-mail: advantoniojustino@gmail.com

CNPJ: 08.782.146/0001-48
CEP: 58228-000
Fax:
Complemento:
Data início da: 01/11/2021

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos -
Endereço: Rua Major Augusto Bezerra, 02
Bairro: Centro
Telefone: 833377-1025
E-mail: impresp@pmdonaines.pb.gov.br
Representante: JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA
CPF: 501.350.314-00
Cargo: Gestor
E-mail: wellingtonmaia@live.com

CNPJ: 70.134.374/0001-85
CEP: 58228-300
Fax: (083) 3377-1058
Complemento:
Data início da: 07/11/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Ordinária Municipal Nº 1.073/2025, de 11 de novembro de 2026 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - IMPRESP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dona Inês da quantia de R\$ 1.043.085,53 (um milhão e quarenta e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio da Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Dona Inês confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.043.085,53 (um milhão e quarenta e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.476,95 (três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 3.476,95 (três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), vencerá em 10/11/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,33% ao mês (zero virgula trinta e três por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero virgula zero por cento), conforme Lei nº Lei Ordinária Municipal Nº 1.073/2025, de 11 de novembro de 2026.

Página 1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01529/2026)

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,33% ao mês (zero virgula trinta e três por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,33% ao mês (zero virgula trinta e três por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 0,01% (zero virgula um por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Dona Inês - PB / 09/08/2026





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01529/2026)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/08/2026
50135031400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/08/2026
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 25/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/08/2026 16:05:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/vi/validacao-assinatura?verificador=2535856&crc=735CDFD1>, informando o código verificador: 2535856 e código CRC: 735CDFD1.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42195411448	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/08/2026 16:05:07
50135031400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 25/08/2026 16:00:41
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Ordenador de despesa - Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 25/08/2026 16:05:07



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/08/2026 16:05:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprov.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2535856&crc=735CDFD1>, informando o código verificador: 2535856 e código CRC: 735CDFD1.

25/08/26 16:07 v1.2

Página 4 de 4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2015	16.180,03	0,54	68,85	11.139,95	40,26	10.999,02	0,00	38.319,00
10/2015	16.587,59	0,82	67,48	11.193,31	39,93	11.092,91	0,00	38.873,81
11/2015	17.390,34	1,01	65,80	11.442,84	39,60	11.417,94	0,00	40.251,12
12/2015	16.736,76	0,96	64,22	10.748,35	39,27	10.793,40	0,00	38.278,51
13/2015	15.037,47		64,22	9.657,06	39,27	9.697,54	0,00	34.392,07
01/2016	0,00	1,27	62,17	0,00	38,94	0,00	0,00	0,00
02/2016	0,00	0,90	60,72	0,00	38,61	0,00	0,00	0,00
03/2016	0,00	0,43	60,03	0,00	38,28	0,00	0,00	0,00
04/2016	0,00	0,61	59,06	0,00	37,95	0,00	0,00	0,00
05/2016	0,00	0,78	57,83	0,00	37,62	0,00	0,00	0,00
06/2016	0,00	0,35	57,28	0,00	37,29	0,00	0,00	0,00
07/2016	0,00	0,52	56,47	0,00	36,96	0,00	0,00	0,00
08/2016	0,00	0,44	55,78	0,00	36,63	0,00	0,00	0,00
09/2016	0,00	0,08	55,66	0,00	36,30	0,00	0,00	0,00
10/2016	0,00	0,26	55,25	0,00	35,97	0,00	0,00	0,00
11/2016	0,00	0,18	54,97	0,00	35,64	0,00	0,00	0,00
12/2016	0,00	0,30	54,51	0,00	35,31	0,00	0,00	0,00
13/2016	0,00		54,51	0,00	35,31	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	411.399,84			319.366,86		312.318,83	0,00	1.043.085,53

25/08/26 16:07 v1.2

Página 3 de 4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.782.146/0001-48 Número do acordo: 01529/2026 Data de consolidação do 31/12/2025
Ente: Prefeitura Municipal de Dona Inês / PB Data de assinatura do Termo: 09/08/2026
Título Segurado PAP 098/2012 e 030/2017 Data de vencimento da 1ª 10/10/2026
Lei autorizativa do Lei Ordinária Municipal Nº 1.073/2025, de 11 de novembro de 2026

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses)
Competência Inicial: 01/2009 Final: 12/2016 Quantidade de Parcelas: 300
Valor original: 411.399,84 Valor Consolidado: 1.043.085,53
Valor da parcela na data de consolidação: 3.476,95

-Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,33 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,00 %

-Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,33 am Tipo de juros: Simples

-Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,33 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,01 %

25/08/26 16:07 v1.2

Página 1 de 4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2014	0,64	0,55	92,34	0,59	46,86	0,58	0,00	1,81
02/2014	-0,01	0,69	91,02	-0,01	46,53	-0,01	0,00	-0,03
03/2014	5.654,71	0,92	89,28	5.048,53	46,20	4.944,90	0,00	15.648,14
04/2014	19.325,24	0,67	88,02	17.010,08	45,87	16.667,01	0,00	53.002,33
05/2014	19.961,22	0,46	87,16	17.398,20	45,54	17.013,48	0,00	54.372,90
06/2014	19.485,37	0,40	86,42	16.839,26	45,21	16.422,37	0,00	52.747,00
07/2014	21.634,05	0,01	86,40	18.691,82	44,88	18.098,25	0,00	58.424,12
08/2014	22.185,69	0,25	85,93	19.064,16	44,55	18.376,81	0,00	59.626,66
09/2014	20.906,12	0,57	84,88	17.745,11	44,22	17.091,57	0,00	55.742,80
10/2014	20.101,25	0,42	84,11	16.907,16	43,89	16.242,99	0,00	53.251,40
11/2014	19.611,57	0,51	83,17	16.310,94	43,56	15.647,85	0,00	51.570,36
12/2014	19.786,65	0,78	81,75	16.175,59	43,23	15.546,48	0,00	51.508,72
13/2014	17.338,60		81,75	14.174,31	43,23	13.623,03	0,00	45.135,94
01/2015	10.902,23	1,24	79,53	8.670,54	42,90	8.396,72	0,00	27.969,49
02/2015	-0,04	1,22	77,36	-0,03	42,57	-0,03	0,00	-0,10
03/2015	18.496,12	1,32	75,05	13.881,34	42,24	13.676,24	0,00	46.053,70
04/2015	18.980,38	0,71	73,82	14.011,32	41,91	13.826,82	0,00	46.818,52
05/2015	19.092,05	0,74	72,54	13.849,37	41,58	13.697,04	0,00	46.638,46
06/2015	18.668,94	0,79	71,19	13.290,42	41,25	13.183,24	0,00	45.142,60
07/2015	19.040,39	0,62	70,13	13.353,03	40,92	13.255,39	0,00	45.648,81
08/2015	18.296,48	0,22	69,76	12.763,62	40,59	12.607,29	0,00	43.667,39

25/08/26 16:07 v1.2

Página 2 de 4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01528/2026) RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Dona Inês/PB
Endereço: AV MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 02, DONA INÊS/PB
Bairro: CENTRO
Telefone: 833377-1020
E-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br
Representante: ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
CPF: 421.954.114-49
Cargo: Prefeito
E-mail: advantonioustino@gmail.com

CNPJ: 08.182.146/0001-48
CEP: 582-8-000
Fax:
Complemento:
Data início da: 11/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos -
Endereço: Rua Major Augusto Bezerra, 02
Bairro: Centro
Telefone: 833377-1025
E-mail: impresp@pmdonaines.pb.gov.br
Representante: JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA
CPF: 501.350.314-00
Cargo: Gestor
E-mail: wellingtonmaia@live.com

CNPJ: 70.134.374/0001-85
CEP: 582-8-000
Fax: (083) 3377-1058
Complemento:
Data início da: 07/05/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 1073, de 11 de novembro de 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - IMPRESP é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Dona Inês da quantia de R\$ 16.763.314,69 (dezesseis milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Dona Inês confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 16.763.314,69 (dezesseis milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 55.877,72 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 55.877,72 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), vencerá em 10/10/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,33% ao mês (zero vírgula trinta e três por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero por cento), conforme Lei nº Lei Municipal 1073, de 11 de novembro de 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

Página 1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01528/2026) RETIFICADOR

da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,33% ao mês (zero vírgula trinta e três por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,33% ao mês (zero vírgula trinta e três por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 0,01% (zero vírgula um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Dona Inês - PB / 24/08/2026

17 de Novembro

1959





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01528/2026)
RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/08/2026
50135031400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/08/2026
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 25/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/08/2026 16:05:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validaca?assinatura?verificador=2557027&crc=F8540206>, informando o código verificador: 2557027 e código CRC: F8540206.

17 de Novembro

1959





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/08/2026 16:05:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2557027&crc=F8540206>, informando o código verificador: 2557027 e código CRC: F8540206.

25/08/26 16:07 v1.2

Página 7 de 7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.782.146/0001-48	Número do acordo: 01528/2026	Data de consolidação do	31/12/2025
Ente: Prefeitura Municipal de Dona Inês / PB		Data de assinatura do Termo:	24/08/2026
Título: Patronal PAPs 098/2012 e 030/2017		Data de vencimento da 1ª	10/10/2026
Lei autorizativa do	Lei Municipal 1073, de 11 de novembro de 2025		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)
Competência Inicial: 01/2009 Final: 12/2016 Quantidade de Parcelas: 300
Valor original: 5.760.578,66 Valor Consolidado: 16.763.314,69
Valor da parcela na data de consolidação: 55.877,72

— Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,33 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 0,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

— Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,33 am	Tipo de juros: Simples
--------------	------------------------	------------------------

— Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,33 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 0,01 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2009	5.442,21	0,48	153,86	8.373,38	66,66	9.209,47	0,00	23.025,06
02/2009	5.272,69	0,55	152,47	8.039,27	66,33	8.829,82	0,00	22.141,78
03/2009	0,00	0,20	151,97	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00
04/2009	0,00	0,48	150,76	0,00	65,67	0,00	0,00	0,00
05/2009	0,09	0,47	149,59	0,13	65,34	0,14	0,00	0,36
06/2009	0,00	0,36	148,69	0,00	65,01	0,00	0,00	0,00
07/2009	0,00	0,24	148,10	0,00	64,68	0,00	0,00	0,00
08/2009	0,00	0,15	147,73	0,00	64,35	0,00	0,00	0,00
09/2009	7.212,54	0,24	147,13	10.611,81	64,02	11.411,15	0,00	29.235,50
10/2009	20.634,86	0,28	146,44	30.217,69	63,69	32.387,99	0,00	83.240,54
11/2009	22.390,71	0,41	145,44	32.565,05	63,36	34.819,97	0,00	89.775,73
12/2009	0,00	0,37	144,53	0,00	63,03	0,00	0,00	0,00
13/2009	0,00		144,53	0,00	63,03	0,00	0,00	0,00
01/2010	1.304,40	0,75	142,71	1.861,51	62,70	1.985,03	0,00	5.150,94
02/2010	0,00	0,78	140,83	0,00	62,37	0,00	0,00	0,00
03/2010	0,00	0,52	139,59	0,00	62,04	0,00	0,00	0,00
04/2010	0,00	0,57	138,23	0,00	61,71	0,00	0,00	0,00
05/2010	28.269,33	0,43	137,21	38.788,35	61,38	41.160,00	0,00	108.217,68
06/2010	33.899,70	0,00	137,21	46.513,78	61,05	49.092,43	0,00	129.505,91
07/2010	36.707,91	0,01	137,19	50.359,58	60,72	52.867,38	0,00	139.934,87
08/2010	36.824,72	0,04	137,09	50.483,01	60,39	52.725,14	0,00	140.032,87

25/08/26 16:07 v1.2

Página 2 de 7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

09/2010	55.690,72	0,45	136,03	75.756,09	60,06	78.946,95	0,00	210.393,76
10/2010	57.055,91	0,75	134,27	76.608,97	59,73	79.838,03	0,00	213.502,91
11/2010	53.541,57	0,83	132,34	70.856,91	59,40	73.892,70	0,00	198.291,18
12/2010	51.430,42	0,63	130,89	67.317,28	59,07	70.144,27	0,00	188.891,97
13/2010	45.844,83		130,89	60.006,30	59,07	62.526,26	0,00	168.377,39
01/2011	34.518,34	0,83	128,99	44.525,21	58,74	46.430,18	0,00	125.473,73
02/2011	34.757,89	0,80	127,17	44.201,61	58,41	46.120,24	0,00	125.079,74
03/2011	55.743,83	0,79	125,39	69.897,19	58,08	72.972,30	0,00	198.613,32
04/2011	56.961,04	0,77	123,67	70.443,72	57,75	73.576,25	0,00	200.981,01
05/2011	59.028,11	0,47	122,62	72.380,27	57,42	75.454,69	0,00	206.863,07
06/2011	54.882,99	0,15	122,29	67.116,41	57,09	69.649,46	0,00	191.648,86
07/2011	46.826,33	0,16	121,93	57.095,34	56,76	58.985,94	0,00	162.907,61
08/2011	44.716,76	0,37	121,11	54.156,47	56,43	55.794,16	0,00	154.667,39
09/2011	58.586,97	0,53	119,95	70.275,07	56,10	72.291,60	0,00	201.153,64
10/2011	54.564,89	0,43	119,01	76.838,68	55,77	78.860,77	0,00	220.264,34
11/2011	72.056,09	0,52	117,87	84.932,51	55,44	87.034,48	0,00	244.023,08
12/2011	63.796,69	0,50	116,79	74.508,15	55,11	76.219,80	0,00	214.524,64
13/2011	44.000,20		116,79	51.387,83	55,11	52.568,34	0,00	147.956,37
01/2012	66.012,53	0,56	115,58	76.297,28	54,78	77.957,31	0,00	220.267,12
02/2012	62.149,22	0,45	114,62	71.235,44	54,45	72.627,95	0,00	206.012,61
03/2012	70.692,24	0,21	114,17	80.709,33	54,12	81.938,53	0,00	233.340,10
04/2012	43.358,00	0,64	112,57	40.812,10	53,79	49.632,12	0,00	141.902,28
05/2012	76.429,75	0,36	112,04	85.631,89	53,46	86.638,15	0,00	248.699,79
06/2012	75.635,86	0,08	111,87	84.613,84	53,13	85.140,67	0,00	245.390,37

25/08/26 16:07 v1.2

Página 3 de 7

17 de Novembro

1959





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

07/2012	71.538,08	0,43	110,97	79.385,81	52,80	79.687,81	0,00	230.611,70
08/2012	71.327,09	0,41	110,10	78.531,13	52,47	78.630,61	0,00	228.488,83
09/2012	72.144,00	0,57	108,91	78.572,03	52,14	78.583,34	0,00	229.299,37
10/2012	84.724,72	0,59	107,69	91.240,05	51,81	91.167,35	0,00	267.132,12
11/2012	87.570,60	0,60	106,45	93.218,90	51,48	93.070,43	0,00	273.859,93
12/2012	87.429,28	0,79	104,83	91.652,11	51,15	91.600,13	0,00	270.681,52
13/2012	72.598,11		104,83	76.104,60	51,15	76.061,44	0,00	224.764,15
01/2013	38.475,54	0,86	103,08	39.660,59	50,82	39.708,78	0,00	117.844,91
02/2013	67.653,01	0,60	101,87	68.918,12	50,49	68.954,76	0,00	205.525,89
03/2013	96.666,71	0,47	100,93	97.565,71	50,16	97.426,98	0,00	291.659,40
04/2013	96.774,54	0,55	99,83	96.610,02	49,83	96.363,53	0,00	289.748,09
05/2013	95.921,37	0,37	99,09	95.048,49	49,50	94.530,08	0,00	285.499,94
06/2013	96.342,77	0,26	98,58	94.974,70	49,17	94.070,80	0,00	285.388,27
07/2013	69.044,10	0,03	98,52	68.022,25	48,84	66.943,21	0,00	204.009,56
08/2013	72.039,05	0,24	98,04	70.627,08	48,51	69.207,34	0,00	211.873,47
09/2013	73.862,48	0,35	97,35	71.905,12	48,18	70.230,83	0,00	215.998,43
10/2013	83.368,50	0,57	96,23	80.225,51	47,85	78.279,73	0,00	241.873,74
11/2013	96.985,90	0,54	95,18	92.311,18	47,52	89.953,97	0,00	279.251,05
12/2013	99.749,85	0,92	93,40	93.166,36	47,19	91.037,16	0,00	283.953,37
13/2013	85.912,87		93,40	80.242,62	47,19	78.408,78	0,00	244.564,27
01/2014	101.103,56	0,55	92,34	93.359,03	46,86	91.125,17	0,00	285.587,76
02/2014	49.488,61	0,69	91,02	45.044,53	46,53	43.266,27	0,00	138.519,41
03/2014	44.565,15	0,92	89,28	39.787,77	46,20	38.971,05	0,00	123.323,97
04/2014	72.087,38	0,67	88,02	63.451,31	45,87	62.171,60	0,00	197.710,29

25/08/26 16:07 v1.2

Página 4 de 7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

05/2014	76.332,17	0,46	87,16	66.531,12	45,54	65.059,94	0,00	207.923,23
06/2014	75.120,16	0,40	86,42	64.918,84	45,21	63.311,63	0,00	203.350,63
07/2014	78.119,30	0,01	86,40	67.495,08	44,88	65.351,73	0,00	210.966,11
08/2014	82.083,06	0,25	85,93	70.533,97	44,55	67.990,89	0,00	220.607,92
09/2014	102.983,41	0,57	84,88	87.412,32	44,22	84.192,99	0,00	274.588,72
10/2014	107.359,92	0,42	84,11	90.300,43	43,89	86.753,13	0,00	284.413,48
11/2014	98.684,17	0,51	83,17	82.075,62	43,56	78.738,96	0,00	259.498,75
12/2014	98.192,40	0,78	81,75	80.272,29	43,23	77.150,29	0,00	255.614,98
13/2014	98.023,19		81,75	80.133,96	43,23	77.017,34	0,00	255.174,49
01/2015	80.469,17	1,24	79,53	63.997,13	42,90	61.976,04	0,00	206.442,34
02/2015	66.707,04	1,22	77,36	51.604,57	42,57	50.365,25	0,00	168.676,86
03/2015	83.730,39	1,32	75,05	62.839,66	42,24	61.911,19	0,00	208.481,24
04/2015	45.152,39	0,71	73,82	33.331,49	41,91	32.892,59	0,00	111.376,47
05/2015	78.505,94	0,74	72,54	56.948,21	41,58	56.321,84	0,00	191.775,99
06/2015	111.960,21	0,79	71,19	79.704,47	41,25	79.061,68	0,00	270.726,36
07/2015	83.919,08	0,62	70,13	58.852,45	40,92	58.422,11	0,00	201.193,64
08/2015	111.333,99	0,22	69,76	77.666,59	40,59	76.715,34	0,00	265.715,92
09/2015	104.697,34	0,54	68,85	72.084,12	40,26	71.172,22	0,00	247.953,68
10/2015	106.216,56	0,82	67,48	71.674,93	39,93	71.032,07	0,00	248.923,56
11/2015	103.535,14	1,01	65,80	68.126,12	39,60	67.977,86	0,00	239.639,12
12/2015	77.657,81	0,96	64,22	49.871,85	39,27	50.080,90	0,00	177.610,56
13/2015	70.574,49		64,22	45.321,01	39,27	45.510,98	0,00	161.403,48
01/2016	15.827,31	1,27	62,17	9.839,84	38,94	9.994,70	0,00	35.661,94
02/2016	20.950,43	0,90	60,72	12.721,10	38,61	13.000,58	0,00	46.672,11

25/08/26 16:07 v1.2

Página 5 de 7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

03/2016	19.212,47	0,43	60,03	11.533,25	38,28	11.769,46	0,00	42.515,18
04/2016	35.351,12	0,61	59,06	20.878,37	37,95	21.339,09	0,00	77.568,58
05/2016	22.915,63	0,78	57,83	13.252,11	37,62	13.606,30	0,00	49.774,04
06/2016	34.018,06	0,35	57,28	19.485,54	37,29	19.951,49	0,00	73.455,09
07/2016	26.183,29	0,52	56,47	14.785,70	36,96	15.142,14	0,00	56.111,13
08/2016	31.720,22	0,44	55,78	17.693,54	36,63	18.100,26	0,00	67.514,02
09/2016	-28.779,31	0,08	55,66	-16.018,56	36,30	-16.261,63	0,00	-61.069,50
10/2016	0,00	0,26	55,25	0,00	35,97	0,00	0,00	0,00
11/2016	95.700,00	0,18	54,97	52.606,29	35,64	52.856,36	0,00	201.162,65
12/2016	96.133,90	0,30	54,51	52.402,59	35,31	52.448,23	0,00	200.984,72
13/2016	16.377,60		54,51	8.927,43	35,31	8.935,21	0,00	34.240,24
TOTAL:	5.760.578,66			5.492.945,96		5.509.790,07	0,00	16.763.314,69

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/08/2026 16:05:07
50135031400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 25/08/2026 16:00:41
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Ordenador de despesa - Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 25/08/2026 16:05:07

25/08/26 16:07 v1.2

Página 6 de 7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00751/2025) RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Dona Inês/PB
Endereço: AV MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 02, DONA INÊS/PB
Bairro: CENTRO
Telefone: 833377-1020
E-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br
Representante: ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
CPF: 421.954.114-49
Cargo: Prefeito
E-mail: advantoniojustino@gmail.com

CNPJ: 08.782.146/0001-48
CEP: 58228-300
Fax:
Complemento:
Data início da: 01/11/2021

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos -
Endereço: Rua Major Augusto Bezerra, 02
Bairro: Centro
Telefone: 833377-1025
E-mail: impresp@pmdonaines.pb.gov.br
Representante: JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA
CPF: 501.350.314-00
Cargo: Gestor
E-mail: wellingtonmaia@live.com

CNPJ: 70.13-374/0001-85
CEP: 58228-000
Fax: (083) 1377-1058
Complemento:
Data início da: 07/05/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Ordinária Municipal Nº 1.073/2025, de 11 de novembro de 2025, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - IMPRESP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dona Inês da quantia de R\$ 2.318.900,39 (dois milhões e trezentos e dezoito mil e novecentos reais e trinta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2022 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dona Inês confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.318.900,39 (dois milhões e trezentos e dezoito mil e novecentos reais e trinta e nove centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.729,67 (sete mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 7.729,67 (sete mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), vencerá em 10/02/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero virgúlato zero vírgula por cento), conforme Lei nº Lei Ordinária Municipal Nº 1.073/2025, de 11 de novembro de 2025.

Página 1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00751/2025) RETIFICADOR

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 0,01% (zero vírgula um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou intermediação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Dona Inês - PB / 01/12/2025





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00751/2025)
RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO		RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
CPF	NOME		
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/08/2026
50135031400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/08/2026
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 25/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/08/2026 16:05:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/vi/validacao-assinatura?verificador=2559501&crc=DD9085BD>, informando o código verificador: 2559501 e código CRC: DD9085BD.

17 de Novembro

1959





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Ente: Prefeitura Municipal de Dona Inês / PB
Número do acordo: 00751/2025
Título: Patronal - Parcelamento Especial EC 136/25
Lei autorizativa do: Lei Ordinária Municipal Nº 1.073/2025, de 11 de novembro de 2025.

Data de consolidação do: 24/11/2025
Data de assinatura do Termo: 01/12/2025
Data de vencimento da 1ª: 10/02/2026

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)

Competência Inicial: 01/2022 Final: 08/2025 Quantidade de Parcelas: 300

Valor original: 1.985.633,34 Valor Consolidado: 2.318.900,39

Valor da parcela na data de consolidação: 7.729,67

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,01 %





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPR)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2022	0,00	0,54	19,71	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00
02/2022	0,00	1,01	18,51	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00
03/2022	0,02	1,62	16,62	0,00	43,00	0,01	0,00	0,03
04/2022	0,00	1,06	15,40	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00
05/2022	0,01	0,47	14,86	0,00	41,00	0,00	0,00	0,01
06/2022	-57.260,49	0,67	14,09	-8.068,00	40,00	-26.131,40	0,00	-91.459,89
07/2022	-73.604,54	-0,68	14,87	-10.945,00	39,00	-32.974,32	0,00	-117.523,86
09/2022	5.690,63	-0,29	15,62	888,88	37,00	2.434,42	0,00	9.013,93
10/2022	16.059,27	0,59	14,95	2.400,86	36,00	6.645,65	0,00	25.105,78
11/2022	21.049,00	0,41	14,48	3.047,90	35,00	8.433,92	0,00	32.530,82
12/2022	30.471,89	0,62	13,77	4.195,98	34,00	11.787,08	0,00	46.454,95
13/2022	143.876,76		13,77	19.811,83	34,00	55.654,12	0,00	219.342,71
01/2023	-23.247,27	0,53	13,17	-3.061,67	33,00	-8.681,95	0,00	-34.990,89
02/2023	-988,38	0,84	12,23	-120,88	32,00	-354,96	0,00	-1.464,22
03/2023	31.769,29	0,71	11,44	3.634,41	31,00	10.975,15	0,00	46.378,85
04/2023	40.685,51	0,61	10,76	4.377,76	30,00	13.518,98	0,00	58.582,25
05/2023	41.151,55	0,23	10,51	4.325,03	29,00	13.188,21	0,00	58.664,79
06/2023	27.646,78	-0,08	10,60	2.930,56	28,00	8.561,66	0,00	39.139,00
07/2023	57.526,01	0,14	10,40	5.017,40	27,00	17.457,45	0,00	80.703,55
08/2023	60.420,60	0,23	10,21	6.168,94	26,00	17.313,28	0,00	83.902,82
09/2023	56.172,77	0,26	9,92	5.572,34	25,00	15.436,28	0,00	77.181,39

25/08/26 16:06 v1.2

Página 2 de 4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

10/2023	100.084,62	0,24	9,66	9.668,17	24,00	26.340,67	0,00	136.093,46
11/2023	89.602,90	0,28	9,36	8.386,83	23,00	22.537,64	0,00	120.527,37
12/2023	57.966,02	0,56	8,75	5.072,03	22,00	13.868,37	0,00	76.906,42
13/2023	0,41		8,75	0,04	22,00	0,10	0,00	0,55
01/2024	-0,03	0,42	8,29	0,00	21,00	-0,01	0,00	-0,04
02/2024	-30.161,17	0,83	7,40	-2.231,93	20,00	-6.478,62	0,00	-38.871,72
03/2024	3,00	0,16	7,23	0,22	19,00	0,61	0,00	3,83
04/2024	637,72	0,38	6,82	43,49	18,00	122,62	0,00	803,83
05/2024	34.385,70	0,46	6,33	2.176,61	17,00	6.215,59	0,00	42.777,90
06/2024	47.149,00	0,21	6,11	2.880,80	16,00	8.004,77	0,00	58.034,57
07/2024	-0,01	0,38	5,71	0,00	15,00	0,00	0,00	-0,01
08/2024	-0,02	-0,02	5,73	0,00	14,00	0,00	0,00	-0,02
09/2024	45.755,12	0,44	5,27	2.411,29	13,00	6.261,63	0,00	54.428,04
10/2024	45.408,70	0,56	4,68	2.125,13	12,00	5.704,06	0,00	53.237,89
11/2024	43.499,39	0,39	4,27	1.857,42	11,00	4.989,25	0,00	50.346,06
12/2024	0,02	0,52	3,73	0,00	10,00	0,00	0,00	0,02
13/2024	0,01		3,73	0,00	10,00	0,00	0,00	0,01
01/2025	0,00	0,16	3,57	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00
02/2025	44.408,95	1,31	2,23	990,32	8,00	3.631,94	0,00	49.031,21
03/2025	119.738,58	0,56	1,66	1.987,66	7,00	8.520,84	0,00	130.247,08
04/2025	122.971,84	0,43	1,23	1.512,55	6,00	7.469,06	0,00	131.953,45
05/2025	128.673,73	0,26	0,96	1.235,27	5,00	6.495,45	0,00	136.404,45
06/2025	253.734,32	0,24	0,72	1.826,89	4,00	10.222,45	0,00	265.783,66
07/2025	253.077,42	0,26	0,46	1.164,16	3,00	7.627,25	0,00	261.868,83

25/08/26 16:06 v1.2

Página 3 de 4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2365, ano 48, de 26 de agosto de 2026 - SUPLEMENTO



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

08/2025	251.275,11	-0,11	0,57	1.432,27	2,00	5.054,15	0,00	257.761,53
TOTAL:	1.985.633,34			83.715,65		249.551,40	0,00	2.318.900,39

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/08/2026 16:05:07
50135031400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 25/08/2026 16:00:41
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Ordenador de despesas - Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 25/08/2026 16:05:07



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/08/2026 16:05:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/vi/validacao-assinatura?verificador=2559501&crc=DD9085BD>, informando o código verificador: 2559501 e código CRC: DD9085BD.

